

TUPY S.A.

CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00

NIRE nº 42.3.0001628-4

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5^a (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TUPY S.A. (“Emissora”), REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 do mês de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas (conforme abaixo definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio da Instrução de Voto à Distância previamente à realização desta Assembleia, que foram arquivados na sede da Emissora, nos termos do Edital de Convocação.

II. CONVOCAÇÃO: Os editais de primeira convocação foram publicados no jornal “Valor Econômico” em suas edições de 24, 25 e 26 de novembro de 2025, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 71, parágrafo 2º e no artigo 124, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9.6 do “*Instrumento Particular de Escritura da 5^a (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Tupy S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), em 12 de junho de 2024 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente).

III. PRESENÇA: Presentes representante(s) (i) dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representando 93,45% (noventa e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo I à presente ata desta Assembleia; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os representantes da Emissora.

IV. MESA: Presidida por Rodrigo Cesar Perico e secretariada por Felipe de Santi Arrebola.

V. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) a concessão de autorização prévia (*waiver*), para a não-observância do Índice

Financeiro nas datas de verificação constantes no período compreendido entre o quarto trimestre de 2025 (inclusive) e o terceiro trimestre de 2027 (inclusive), sem que isso se caracterize como uma hipótese de Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao evento descrito no inciso XX da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão. Dessa forma, até a data de verificação referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2027 (inclusive), o Índice Financeiro previsto na Cláusula 6.1.2, inciso XX da Escritura de Emissão seguirá a relação abaixo. Para fins de clareza, os períodos abaixo se referem ao encerramento dos trimestres em que será verificado o Índice, independentemente da efetiva data de verificação:

Período	Índice
Entre 31 de dezembro de 2025 (inclusive) e 31 de dezembro de 2026 (inclusive)	Inferior ou igual a 5,50
Entre 31 de março de 2027 (inclusive) e 30 de junho de 2027 (inclusive)	Inferior ou igual a 4,00
30 de setembro de 2027 (inclusive)	Inferior ou igual a 3,75
Entre 31 de dezembro de 2027 (inclusive) até a Data de Vencimento	Inferior ou igual a 3,50

(b) desde que aprovada a matéria descrita no item (a) acima, como contrapartida à concessão da autorização prévia (*waiver*), a aprovação das seguintes contrapartidas oferecidas pela Emissora: (i) a concessão de alienação fiduciária de imóveis de subsidiária integral da Emissora (MWM – Tupy do Brasil Ltda.) localizados no bairro de Santo Amaro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 93.049, 105.033 e 147.837, todos registrados no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóveis MWM”), bem como dos imóveis da Emissora, onde está localizada a planta Emissora na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, objeto das matrículas nº 22.824, 47.604 e 198.021, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville (“Imóveis Joinville”), mediante apresentação de laudo de avaliação de ambos os imóveis pela Colliers International do Brasil Consultoria Ltda. e protocolo da alienação fiduciária no(s) competente(s) cartório(s) de registro de imóveis, em até 90 (noventa) dias a partir da aprovação em AGD, sem necessidade de realização de nova assembleia geral de debenturistas, garantindo as obrigações relacionadas às Debêntures, de forma que as Debêntures passarão a ser da espécie com garantia real, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja a liberação da garantia, desde que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 2,75 (“Alienação Fiduciária dos Imóveis”), (ii) restrição temporária de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio acima do mínimo obrigatório, recompra de ações de emissão da Emissora e redução de capital, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja o fim da restrição temporária, desde que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 2,75 (“Restrição à Remuneração de Acionistas”); (iii) limitação temporária às despesas de capital consolidadas, com efeito caixa, no montante de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ao ano até 30 de setembro de 2027

(“Restrição do CAPEX”); **(iv)** limitação temporária à prestação de garantias pela Emissora e/ou oneração de seus ativos, com exceção daqueles dados em garantia em operações financeiras que venha a ser realizada com bancos de fomento, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja o fim da limitação temporária, desde que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 2,75 (“Negative Pledge”); **(v)** vedação temporária à recompra dos “Senior Notes Due 2031” emitidos pela Tupy Netherlands Finance B.V. (atual denominação social da antiga Tupy Overseas S.A.) e garantidos pela Emissora até que o Índice Financeiro seja inferior a 3,50 (“Restrição de Recompra dos Bonds”); e **(vi)** restrição temporária aos “gastos com reestruturação” previstos na definição de “EBITDA Ajustado” da Escritura de Emissão ao montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, quando de sua apuração até 30 de setembro de 2027 (“Restrição dos Gastos com Reestruturação” e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária dos Imóveis, a Restrição à Remuneração de Acionistas, a Restrição do CAPEX, o *Negative Pledge* e a Restrição da Recompra dos Bonds, as “Contrapartidas”); e

(c) a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a autorização prévia (*waiver*) e a concessão da Alienação Fiduciária dos Imóveis, bem como a celebração de um “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*” entre a Emissora e o Agente Fiduciário, que irá regular a Alienação Fiduciária dos Imóveis, sem necessidade de realização de nova assembleia geral de debenturistas.

VI. DELIBERAÇÕES: Após instalada validamente a Assembleia com a presença de 93,45% (noventa e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação e discussões sobre as matérias da Ordem do Dia, restou deliberado:

(a) Aprovação, por Debenturistas representando 92,86% (noventa e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem nenhuma manifestação de abstenção e 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) de manifestação de voto contrário ao presente item, a concessão de autorização prévia (*waiver*), para a não-observância do Índice Financeiro nas datas de verificação constantes no período compreendido entre o quarto trimestre de 2025 (inclusive) e o terceiro trimestre de 2027 (inclusive), sem que isso se caracterize como uma hipótese de Evento de Inadimplemento, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao evento descrito no inciso XX da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão. Dessa forma, até a data de verificação referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2027 (inclusive), o Índice Financeiro previsto na Cláusula 6.1.2, inciso XX da Escritura de Emissão seguirá a relação abaixo. Para fins de clareza, os períodos abaixo

se referem ao encerramento dos trimestres em que será verificado o Índice, independentemente da efetiva data de verificação:

Período	Índice
Entre 31 de dezembro de 2025 (inclusive) e 31 de dezembro de 2026 (inclusive)	Inferior ou igual a 5,50
Entre 31 de março de 2027 (inclusive) e 30 de junho de 2027 (inclusive)	Inferior ou igual a 4,00
30 de setembro de 2027 (inclusive)	Inferior ou igual a 3,75
Entre 31 de dezembro de 2027 (inclusive) até a Data de Vencimento	Inferior ou igual a 3,50

(b) Aprovação, por Debenturistas representando 92,86% (noventa e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem nenhuma manifestação de abstenção e 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) de manifestação de voto contrário ao presente item, como contrapartida à concessão da autorização prévia (*waiver*), a aprovação das seguintes contrapartidas oferecidas pela Emissora: **(i)** a concessão de alienação fiduciária de imóveis de subsidiária integral da Emissora (MWM – Tupy do Brasil Ltda.) localizados no bairro de Santo Amaro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 93.049, 105.033 e 147.837, todos registrados no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóveis MWM”), bem como dos imóveis da Emissora, onde está localizada a planta Emissora na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, objeto das matrículas nº 22.824, 47.604 e 198.021, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville (“Imóveis Joinville”), mediante apresentação de laudo de avaliação de ambos os imóveis pela Colliers International do Brasil Consultoria Ltda. e protocolo da alienação fiduciária no(s) competente(s) cartório(s) de registro de imóveis, em até 90 (noventa) dias a partir da aprovação em AGD, sem necessidade de realização de nova assembleia geral de debenturistas, garantindo as obrigações relacionadas às Debêntures, de forma que as Debêntures passarão a ser da espécie com garantia real, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja a liberação da garantia, desde que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 2,75 (“Alienação Fiduciária dos Imóveis”), **(ii)** restrição temporária de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio acima do mínimo obrigatório, recompra de ações de emissão da Emissora e redução de capital, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja o fim da restrição temporária, desde que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 2,75 (“Restrição à Remuneração de Acionistas”); **(iii)** limitação temporária às despesas de capital consolidadas, com efeito caixa, no montante de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ao ano até 30 de setembro de 2027 (“Restrição do CAPEX”); **(iv)** limitação temporária à prestação de garantias pela Emissora e/ou oneração de seus ativos, com exceção daqueles dados em garantia em operações financeiras que venha a ser realizada com bancos de fomento, no mínimo, até 30 de setembro de 2027 e, após essa data, para que haja o fim da limitação temporária, desde que o Índice Financeiro

seja menor ou igual a 2,75 (“Negative Pledge”); (v) vedação temporária à recompra dos “Senior Notes Due 2031” emitidos pela Tupy Netherlands Finance B.V. (atual denominação social da antiga Tupy Overseas S.A.) e garantidos pela Emissora até que o Índice Financeiro seja inferior a 3,50 (“Restrição de Recompra dos Bonds”); e (vi) restrição temporária aos “gastos com reestruturação” previstos na definição de “EBITDA Ajustado” da Escritura de Emissão ao montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, quando de sua apuração até 30 de setembro de 2027 (“Restrição dos Gastos com Reestruturação” e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária dos Imóveis, a Restrição à Remuneração de Acionistas, a Restrição do CAPEX, o *Negative Pledge* e a Restrição da Recompra dos Bonds, as “Contrapartidas”); e

(c) Aprovação, por Debenturistas representando 92,86% (noventa e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem nenhuma manifestação de abstenção e 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) de manifestação de voto contrário ao presente item, da autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a autorização prévia (*waiver*) e a Alienação Fiduciária dos Imóveis, bem como a celebração de um “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*” entre a Emissora e o Agente Fiduciário, que irá regular a Alienação Fiduciária dos Imóveis, sem necessidade de realização de nova assembleia geral de debenturistas.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Adicionalmente, em contrapartida à aprovação da deliberação descrita no item (a) da Ordem do Dia, a Emissora informou que, conforme previsto no Edital de Convocação, também pagará aos Debenturistas um prêmio equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), multiplicado pela *duration* remanescente de cada série das Debêntures, baseada na *duration*, expressa em dias, conforme calculada e divulgada pela calculadora ANBIMA em sua página na internet (<https://data.anbima.com.br/>) apurada no dia útil imediatamente anterior à presente data de realização AGD (“Duration”), incidente sobre o respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data do pagamento do prêmio (inclusive), até a presente data de realização da AGD (exclusive), que deverá ocorrer em um única percela, via B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da AGD (“Waiver Fee”).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento às Debêntures. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação por sua mera liberalidade, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos documentos da Oferta, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, bem como os Debenturistas por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações.

O Agente Fiduciário informa ainda que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos, venha a incorrer em razão desse processo decisório, sem culpa e dolo, e desde que em estrita observância às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e exigências previstas na Resolução CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Joinville, 15 de dezembro de 2025

Mesa:

Rodrigo César Perico
Presidente

Felipe de Santi Arrebola
Secretário

[As demais assinaturas seguem nas páginas seguintes.]

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5^a (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Tupy S.A., realizada em 15 de dezembro de 2025)

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

Emissora:

TUPY S.A.

Nome: Gueitiro Matsuo Genso

Cargo: Diretor Vice-Presidente de Novos
Negócios e Inovação e Diretor de
Relações com Investidores

Nome: Rodrigo César Perico

Cargo: Diretor Vice-Presidente de
Finanças e Administração

(ANEXO I à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Tupy S.A., realizada em 15 de dezembro de 2025)

Listas de Debenturistas Presentes em 15 de dezembro de 2025

DEBENTURISTA	CPF/CNPJ
BRADESCO MASTER ULTRA PREVIDENCIA FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	37.235.948/0001-36
BRADESCO HUB ULTRA FIFE FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	51.289.474/0001-36
BRADESCO MASTER FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	10.583.909/0001-73
FRG FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.035.529/0001-32
BRAM CAPITAL II FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	32.388.077/0001-77
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	02.296.928/0001-90
BB ATACADO MISTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO RESP LIM	05.832.360/0001-73
BB TOP DI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	25.234.711/0001-51
BB RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO DEDICADO ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	11.839.215/0001-17
BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	07.593.967/0001-73
BB TOP RF ARROJADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	03.389.374/0001-39
BB TOP DI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	00.852.311/0001-89
BB TOP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	06.015.421/0001-72
BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI IV FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	59.816.551/0001-70
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	18.428.655/0001-20

BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	07.593.967/0001-73
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	18.428.655/0001-20
BB TOP DI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	25.234.711/0001-51
BB ECO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	17.225.793/0001-40
BRASILPREV TOP TP II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	34.488.907/0001-63
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	18.428.655/0001-20
BB TOP RF ARROJADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	03.389.374/0001-39
BB ATACADO MISTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO RESP LIM	05.832.360/0001-73
CAIXA DIAMANTE CORPORATIVO FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	29.157.520/0001-94
CAIXA QUALIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP - RESP LIMITADA	10.551.353/0001-33
CAIXA CVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ASG INVESTIMENTO SUSTENTAVEL - IS - RESP LIMITADA	52.225.340/0001-14
CAIXA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97
CAIXA BRASIL MATRIZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA	23.215.008/0001-70
CAIXA BASCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	23.361.088/0001-72
CAIXA MASTER PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP - RESP LIMITADA	40.194.279/0001-06
CAIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	10.948.577/0001-83
CAIXA PRIVATE PLUS PREVINVEST PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	39.682.386/0001-02

CAIXA MEGA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	10.322.633/0001-70
CAIXA FIDELIDADE PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	09.181.287/0001-78
CAIXA MASTER PLUS 50 FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	09.468.618/0001-55
CAIXA MASTER PERFORMANCE 50 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	18.007.644/0001-77
CAIXA EXCLUSIVO APEX BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	05.164.372/0001-77
CAIXA FIDELIDADE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP - RESP LIMITADA	10.322.668/0001-09
CAIXA RM PREVINVEST PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	40.832.863/0001-40
CAIXA MASTER PLUS QUALIFICADO FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	40.194.274/0001-83
CAIXA MERCURIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	30.068.214/0001-60
CAIXA MASTER PERSONALIZADO 50 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO-RESP LIMITADA	01.165.780/0001-92
CAIXA PREVINVEST PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	13.058.736/0001-62
COMMANDER PREVIDENCIA ICATU CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIM	55.161.795/0001-01
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	29.259.723/0001-91
TOP RENDA FIXA MIX CRED PRIV LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	01.361.074/0001-16
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	17.051.205/0001-07
ITAU FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	30.593.140/0001-81
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	28.851.713/0001-88
ITAU SINFONIA ALL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCAVO CRED PRIV - RESP LIMITADA	54.227.728/0001-80

ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RESP LIMITADA	10.264.255/0001-15
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	42.814.944/0001-42
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	21.888.723/0001-49
ITAU FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	54.643.280/0001-85
ITAU HIGH YIELD II PREV DISTRIBUIDORES XP FIF MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	42.282.188/0001-58
ITAU FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP - RESP LIMITADA	41.124.610/0001-84
ITAU RENDA FIXA CRED PRIV MASTER ACTIVE FIX FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	06.066.907/0001-30
ITAU IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	40.881.921/0001-25
BRASILPREV ITAU SINFONIA PREV FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	49.633.643/0001-61
ITAU FLEXPREV SINFONIA FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDE LIMITADA	42.699.050/0001-59
ITAU FLEXPREV PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	13.411.914/0001-97
ITAU FLEXPREV LUMINA PLUS FIF RF - RESP LIMITADA	46.449.621/0001-58
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	28.840.203/0001-05
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	42.717.986/0001-65
ITAU INSTITUCIONAL PRECISION CREDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA	41.681.275/0001-15
XP SINFONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	55.402.464/0001-16
ITAU HIGH YIELD PREV DISTRIBUIDORES BP FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	42.814.813/0001-65
ITAU DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.736.995/0001-01
ITAU HIGH YIELD ALL MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	42.264.017/0001-04
ITAU FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	30.593.140/0001-81

ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO FIF RESP LIMITADA	10.264.255/0001-15
ITAU INSTITUCIONAL PRECISION CREDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA	41.681.275/0001-15
ITAU SINFONIA ALL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	54.227.728/0001-80
ITAU RENDA FIXA CRED PRIV MASTER ACTIVE FIX FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	06.066.907/0001-30
BRASILPREV ITAU SINFONIA PREV FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	49.633.643/0001-61
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	28.840.203/0001-05
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	21.888.723/0001-49
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	28.851.713/0001-88
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	29.259.723/0001-91
TOP RENDA FIXA MIX CRED PRIV LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	01.361.074/0001-16
XP SINFONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	55.402.464/0001-16
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	42.814.944/0001-42
ITAU FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	54.643.280/0001-85
ITAU HIGH YIELD ALL MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	42.264.017/0001-04
ITAU FLEXPREV SINFONIA FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDE LIMITADA	42.699.050/0001-59
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	17.051.205/0001-07
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	42.717.986/0001-65
NOVUS CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO	45.443.993/0001-04
ARTEMIS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO ARTEMIS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO TIVIO INSTITUCIONAL 15 FIF - CI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	28.651.424/0001-35 28.651.424/0001-35 04.240.128/0001-83

TIVIO INSTITUCIONAL MASTER FIF - CI RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	62.232.489/0001-84
TIVIO HGD30 FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RF CRED PRIV FIFE - RESP LIMITADA	59.889.169/0001-97
TIVIO HGD30 FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RF CRED PRIV FIFE - RESP LIMITADA	59.889.169/0001-97
TIVIO INSTITUCIONAL 15 FIF - CI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	04.240.128/0001-83
TIVIO INSTITUCIONAL RENDA FIXA CRED PRIV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - RESP LIMITADA	06.866.051/0001-87
TIVIO FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	14.491.665/0001-50
TIVIO INSTITUCIONAL MASTER FIF - CI RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	62.232.489/0001-84
TIVIO BVP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.726.312/0001-79
TIVIO LEGACY PREVIDENCIA FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRED PRIV - RESP LIMITADA	09.083.848/0001-04
TUPINAMBA FI FINANCEIRO - CI RF - RESP LIMITADA	32.655.682/0001-67
WESTERN ASSET TOTAL CREDIT RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	28.320.857/0001-08
WESTERN ASSET TOTAL CREDIT PLUS CI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	49.984.055/0001-72
MBPREV III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	07.377.701/0001-93
IU WESTERN ASSET CORPORATE RV 25 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA	04.194.774/0001-51
BPC POLIURETANO FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA	19.831.152/0001-64
METLIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA II RESPONSABILIDADE LIMITADA	20.155.921/0001-30
ICATU SEG APOSENTADORIA PREV RENDA FIXA FIF II RESPONSABILIDADE LIMITADA	26.370.161/0001-60
ZEUS CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA	39.488.674/0001-12
IU WESTERN ASSET CORPORATE III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	04.087.328/0001-48
WESTERN ASSET TROPICAL FI FINANCEIRO - CI RF - RESP LIMITADA	17.339.084/0001-95
WESTERN B PREVIDENCIA FIFE MASTER FI FINANCEIRO - CI MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	36.521.676/0001-78

WESTERN ASSET PREVINORTE FIF MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	29.983.445/0001-10
WESTERN ASSET GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	15.259.169/0001-38
IU WESTERN ASSET PERFORMANCE V FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	04.511.306/0001-63
WESTERN ASSET INDEPENDENCE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	05.615.541/0001-48
W3 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	50.190.791/0001-38
WESTERN ASSET ADVISORY XP SEGUROS RENDA FIXA ATIVO FIF PREVIDENCIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	32.346.713/0001-06
CLASSE UNICA DO WESTERN ASSET MULTITRADING H FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA	05.024.659/0001-00
COMSHELL WA IMA-S CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA- RESP LIMITADA	20.468.262/0001-92
NAN CDI FI FINANCEIRO - CI MULT LP - RESP LIMITADA	21.082.099/0001-98
COMSHELL WA CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - RESP LIMITADA	04.588.017/0001-62
WESTERN ASSET INCOME GENERATION ICATU PREV RENDA FIXA FIF CRED PRIV RESP LIMITADA	07.889.704/0001-06